



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS / CL**

Telefone: (31)3769-2615 e-mail : cmaslafaiete@gmail.com
Rua Oliveiros de Souza - 45, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - 36400-025

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

*Dispõe sobre a aprovação da
Proposta Orçamentária da
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social -
Exercício 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Conselheiro Lafaiete-MG, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019, de acordo com a Lei 4.370/00 e no uso de suas competências que lhe conferem esta Lei:

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, e, entendendo que a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2005 e Resolução CNAS nº 269/2006 - NOB/SUAS/RH/2006, traduzem mecanismos operacionais que os Conselhos de Assistência Social têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação:

Apreciar e Aprovar a proposta orçamentária dos recursos de assistência social a ser encaminhada ao Poder Legislativo, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais."

Considerando a análise detalhada da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o exercício de 2020, e, entendendo que a mesma não tem como ser submetida a maiores cortes, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para exercício do ano de 2020, no valor total de R\$ 8.093.350,00 (Oito Milhões, Noventa e Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) com as seguintes recomendações:



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / CL**

Telefone: (31)3769-2615 e-mail : cmaslafaiete@gmail.com
Rua Oliveiros de Souza – 45, Centro – Conselheiro Lafaiete – MG – 36400-025

- a) Que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social envide esforços junto à área econômica do Município, garantindo os recursos referentes à manutenção das ações orçamentárias apresentadas, respeitando os valores aprovados por este Conselho, evitando assim dificuldades de manter as atividades já executadas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Conselheiro Lafaiete, 25 de junho de 2019.

Thaiza Carla Friaça de Carvalho Dutra

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – C. L.